

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº167/2023 MORAES ENGENHARIA



CONTRATO PMG/SEOSP Nº 167/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM A EMPRESA MORAES ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade 6.XXX.XX3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 043.XXX.XXX-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MORAES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.807.104/0001-36, situada a Rua Quinze de Novembro, Nº 1325, Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE, CEP. 55.642-550, aqui representada por sua Sócia Administradora, a Sr^a **DEBORAH AYANE GOMES DE MORAES**, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Vereador Severino Bezerra de Lima, Nº 533 – Casa 02 – Santana – Gravatá/PE – CEP. 55.645-736, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.***.384-48, portadora da Carteira de Identidade nº 87***12 SDS-PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Processo Licitatório nº 040/2023 – Tomada de Preço nº 012/2023, devidamente homologada pela Autoridade Competente em 26/05/2023, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTES TERMO ADITIVO

1.1. Considerando, por sua vez, a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através da **CI - SEINFERRA nº 0845/2023**, datada em **19/12/2023**, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 629/2023**, datado em **15/12/2023**, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses** por período equivalente de **15 de dezembro de 2023 a 15 de junho de 2024**, nos moldes do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



1.2. O aditivo de prazo se faz necessário devido ao fato de que o ano de 2023 foi atípico em relação as condições climáticas. As chuvas frequentes e a alta umidade do ar podem dificultar a execução dos serviços, aumentando os riscos de acidentes e prejudicando a qualidade da obra, além disso, o período de chuvas também dificulta o acesso ao local da obra, o que pode atrasar o cronograma de execução, portanto, considerando as nuances de uma obra de passagem molhada, é fundamental que as obras sejam executadas em um período climático adequado. Por isso, solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE


3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravatá, 15 de dezembro de 2023.



RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE



DEBORAH AYANE GOMES DE MORAES
MORAES ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO